



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Terça-feira • 9 de Abril de 2019 • Ano • Nº 294

Esta edição encontra-se no site: www.camara.canudos.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Resolução Nº 002/2019**-Concede o Título de Cidadão Canudense ao Médico Tiago Almeida Fonseca Nunes.
- **Resolução Nº003/2019**-Dispõe sobre a criação de Comissão Especial nos termos do Art. 67 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araujo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /9CGDE569QTAMPENDUC28Q

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
R. Antônio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

Resolução nº 002/2019

**“Concede o Título de Cidadão Canudense
ao Médico Tiago Almeida Fonseca
Nunes.”**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,
ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e é Promulgada,
a seguinte Resolução:

Art. 1º-A Câmara de Vereadores do Município de Canudos, Estado da Bahia, Outorga
ao Senhor TIAGO ALMEIDA FONSECA NUNES, o TÍTULO DE CIDADÃO
CANUDENSE.

Artigo 2º - Em Sessão Solene a ser realizada em tempo hábil, ser-lhe-á entregue o
Diploma do Título Honorífico, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canudos-Ba em 09 de Abril de 2019.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo
Presidente

Cledison Guimarães da Conceição
Vice-presidente

Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz
Primeira Secretária

José Albino de Carvalho
Segundo Secretário

Email: cmcanudos@hotmail.com
Site: www.camara.canudos.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /9CGDE569QTAMPENDUC28Q

Esta edição encontra-se no site: www.camara.canudos.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
R. Antônio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001-66

Resolução nº003/2019

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial nos termos do Art. 67 do Regimento Interno, e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e é Promulgada, a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para análise da execução da Lei nº 429/2016 com alterações dadas pela Lei nº 455/2018.

Art. 2º- A Comissão que trata o artigo anterior tem como finalidade averiguar possíveis irregularidades na execução da cobrança da Contribuição de Iluminação Pública-CIP.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório desta Comissão Especial, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da comissão especial.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canudos-Ba em 09 de Abril de 2019.

Rômulo Sá Rebelo de Araújo

Presidente

Cledison Guimarães da Conceição

Vice-presidente

Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz

Primeira Secretária

José Albino de Carvalho

Segundo Secretário

Email: cmcanudos@hotmail.com
Site: www.camara.canudos.ba.io.org.br